



**PORTARIA FAIBI Nº 005/2002 DE 07 DE MAIO DE 2002.**

Constitui e regulamenta a Comissão Coordenadora da Semana Universitária – 2002 da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI.

*Leonilda Marquesi Costa, Diretora “Pro tempore” da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga, usando das atribuições que lhe são conferidas,*

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear a COMISSÃO COORDENADORA DA SEMANA UNIVERSITÁRIA da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI, a ser realizada no período de 21 a 25/10/2002 e que tem por objetivo oferecer à comunidade acadêmica oportunidades de participação em palestras e outras atividades, sobre temas e trabalhos diversos, com a colaboração de docentes e pesquisadores de renome no mundo acadêmico.

**Artigo 2º** - A Comissão de que trata o artigo 1º se incumbirá de planejar a referida Semana Universitária, contatar palestrantes e tomar todas as providências necessárias para a consolidação do mais importante evento acadêmico da Instituição.

**Artigo 3º** - A Direção deverá ser informada de todas as etapas do projeto, através de relatórios ou informações.

**Artigo 4º** - A Comissão Coordenadora da Semana Universitária será presidida pela Senhora Leila da Fonseca Aranas, R.G.nº 8.426.568, Coordenadora de Cursos da FAIBI a quem competirá às convocações dos demais membros e terá ela voto de qualidade em todas as votações de qualquer matéria.

**Artigo 5º** - A Comissão Coordenadora da Semana Universitária terá os seguintes membros:

I - Lourdes Aparecida Pestana Estronioli, R.G.nº 6.385.254

II – Luiz Carlos Mapelli da Silva, R.G.nº 17.789.148-8

III – Maria Eliza Furquim Pereira Nakamura, R.G.nº 21.888.997-5

IV – Maria Inês Miqueleto Casado, R.G.nº 16.435.786-5

V – Maristela Artimonte, R.G.nº 7.600.147

**Artigo 6º** - O trabalho realizado pela Comissão é considerado de reconhecimento público para a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga e considerado voluntário nos termos da Lei nº 9 608 de 18/02/98.

**Artigo 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibitinga, 07 de maio de 2002.

---

Leonilda Marquesi Costa  
Diretora “Pro tempore” – FAIBI

Registrada e publicada na Secretaria da Faculdade de Ibitinga – FAIBI, em 07/05/2002.

---

Maristela Marques Pavan Fontes  
Secretária Geral